

1
2
3 **MEC/SETEC**
4 **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS**
5 **REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR**
6 **ATA Nº 003/2006**
7
8

9 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às
10 dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Diretoria do Centro
11 Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, realizou-se reunião do Conselho
12 Diretor sob a presidência do professor Antônio Carlos Barum Brod e com a
13 presença dos Conselheiros Eleno Gustavo Könsgen, Rogério Coelho
14 Guimarães, Odeli Zanchet, Tiago Dummer Vaz, Idílio Manoel Brea Victória
15 e Sérgio José Abreu Neves, suplente do Conselheiro Gilmar Tadeu Bazanella.
16 Dando início à reunião, o prof. Brod colocou em votação ata do Conselho
17 Diretor número dois, de dez de julho de dois mil e seis. A ata depois de lida,
18 foi aprovada por unanimidade. Brod comunicou que foi publicada no Diário
19 Oficial a portaria que determina a nova estrutura do CEFET, em que consta o
20 organograma e artigos que foram discutidos pela comunidade. Essa nova
21 estrutura abrange a estrutura do Conselho Diretor, aumentando o número de
22 membros para vinte e quatro, no entanto houve posicionamentos contrários
23 entre o entendimento do MEC a época e o que foi posteriormente entendido
24 pela COJUR, Coordenadoria Jurídica do MEC, este desencontro foi
25 definitivamente resolvido na semana passada e prevalecendo a posição da
26 COJUR, a par disto serão revogadas as portarias que definiam a nova
27 estrutura não só do CEFET-RS como de mais dezoito Instituições que se
28 encontravam no mesma situação. Brod esclareceu que então o Conselho
29 Diretor do CEFET-RS voltou a ter a constituição que possui atualmente, dez
30 membros, e que será encaminhada à Brasília a modificação no artigo que trata
31 da composição do Conselho Diretor, o qual deixará de ter vinte e quatro e
32 passará a ser composto por dez membros. Após este comunicado, o prof.
33 Brod propôs inversão da pauta, sendo aprovada pelos conselheiros. Passando a
34 pauta do dia, foram recebidas a prof^a Marta Coelho e a servidora Ana Lúcia
35 Ribeiro Mendes, ambas assistentes sociais do CEFET, que fizeram um breve
36 relato sobre: 1) Aprovação da normatização do programa de Doação e/ou
37 Empréstimos de material escolar ao aluno atendido pelo Serviço Social da
38 Unidade Sede do CEFET-RS; 2) Aprovação da normatização do Programa de
39 Alimentação ao aluno da Unidade Sede do CEFET-RS; 3) Aprovação dos
40 Critérios para Ingresso, Permanência e Reingresso nos Programas de

41 Benefícios da COACE (Serviço Social) para os alunos da Unidade Sede do
42 CEFET-RS; 4) Aprovação do regulamento do Programa de Bolsa de Trabalho
43 para os alunos da Unidade Sede do CEFET-RS. Marta disse que as normas já
44 são aplicadas há algum tempo, mas que apenas este ano, devido ao aumento
45 do número de alunos que recebem estes benefícios, é que em reunião com o
46 Serviço Social, a Psicologia e a Orientação Pedagógica chegaram ao consenso
47 acerca destes documentos. Marta salientou que estes benefícios são
48 concedidos aos alunos carentes e que visa evitar a evasão. Professor Eleno
49 solicitou que a prof^a Marta falasse sobre a disponibilidade financeira da
50 diretoria social da FUNCEFET, informando de onde vem a verba para estes
51 atendimentos, o porquê de não se atender a todos os alunos que solicitam. Em
52 resposta, a prof^a. Marta disse que, com exceção da bolsa de trabalho, o
53 refeitório e o material escolar é mantido pela diretoria social da fundação,
54 informou que este recurso provém da contribuição, do aluno e que a cada ano
55 é menor o número de alunos que paga esta contribuição pois tem aumentado o
56 número de alunos que pede isenção da taxa. A assistente social Ana Lucia
57 disse que o superávit da venda do posto de material escolar é utilizado na
58 compra de material e também na manutenção do refeitório. O conselheiro
59 Sérgio Neves perguntou como funciona o empréstimo do material escolar, e
60 como fica a situação da devolução de livros estragados. Em resposta a prof^a
61 Marta disse que só o material técnico é devolvido e que as apostilas são
62 doadas, disse ainda que o sistema de empréstimo é semelhante ao da
63 biblioteca, quando necessário é renovado mensalmente. Informou também que
64 o aluno tem de devolver o material em condições de uso e, se perdido, tem que
65 ser repostado. Sérgio Neves também questionou quanto a oferta de xerox aos
66 alunos. Ana Lúcia respondeu que são cópias de apostilas que o professor não
67 disponibiliza para venda e que são atendidos poucos alunos, somente os mais
68 necessitados. A seguir, o conselheiro Tiago pediu esclarecimentos quanto ao
69 art.12 que trata da normatização do programa de Doação e/ou Empréstimos de
70 material escolar ao aluno. Tiago entende que deva ser levado em conta os
71 motivos pelos quais o aluno reingressou no CEFET-RS e não negar cegamente
72 o direito deste aluno aos programas de benefícios oferecidos pela COACE.
73 Marta e Ana deixaram claro que pode se enquadrar nos casos omissos, desde
74 que as justificativas do aluno tenham coerência. Após discussões em torno
75 deste assunto, o prof. Brod sugeriu que o artigo doze fique com a seguinte
76 redação: O aluno que, após concluir um curso, reingressar no CEFET-RS para
77 cursar outro curso do mesmo nível não terá direito a se reinscrever no
78 programa de Benefícios. Prof. Odéli argumentou que esta correção deveria
79 constar apenas nos Critérios para Ingresso, Permanência e Reingresso nos
80 Programas de Benefícios da COACE, desta forma o aluno já seria barrado,

81 não chegando na próxima etapa. Criou-se uma grande discussão sobre o
82 assunto. Após, ficou decidido que a alteração proposta por Brod deve ser feita
83 também nos Critérios para Ingresso, Permanência e Reingresso nos Programas
84 de Benefícios da COACE. Na seqüência, Tiago questionou sobre o artigo dez
85 da Normatização do Programa de Alimentação ao Aluno do CEFET-RS onde
86 consta: Para a permanência do Programa, o aluno deve realizar, no mínimo
87 três refeições semanais, no refeitório. Tiago colocou que às vezes o aluno
88 precisa fazer uma ou duas refeições. Marta respondeu que a procura pelo
89 refeitório é grande e que às vezes um aluno que faz uma ou duas refeições está
90 tirando a vaga de outro aluno que precisa fazer todas as refeições no
91 refeitório. Tiago sugeriu fazer as carteirinhas por dia da semana, no que as
92 assistentes sociais justificaram a impossibilidade, devido ao número
93 insuficiente de pessoas para operacionalizar. O conselheiro Sérgio Neves
94 questionou o fato de os regulamentos e as normatizações estarem agora sendo
95 aprovadas pelo Conselho Diretor, já que estão em vigor desde o início do ano
96 letivo. Brod justificou dizendo que a falta de regulamentação é que gerou a
97 necessidade da normatização e da conseqüente aprovação pelo Conselho.
98 Após maiores esclarecimentos, foi aprovada na íntegra a Normatização do
99 Programa de Alimentação ao Aluno do CEFET-RS. A seguir, o prof. Brod
100 passou ao Regulamento do Programa Bolsa de Trabalho. A assistente social
101 Ana informou que existe uma comissão instituída pela direção para
102 regulamentar os critérios, já existentes, da bolsa de trabalho, em que há
103 possibilidade desta se transformar em estágio, no entanto a proposta é que
104 seja aprovada desta forma, sendo sabedores que possíveis mudanças poderão
105 ocorrer e sendo assim voltará ao Conselho para possível aprovação. Tiago
106 colocou a importância de ser acrescentado nas disposições gerais o item seis
107 ponto quatro, relativo a casos omissos, ficando com a seguinte redação: Os
108 casos omissos serão rigorosamente analisados pela COACE. Foi aprovado o
109 Regulamento do Programa Bolsa de Trabalho com a ressalva feita pelo
110 conselheiro Tiago, representante dos alunos no Conselho Diretor. Prof. Brod
111 agradeceu a presença da prof^a. Marta e da servidora Ana Lúcia. A seguir Brod
112 passou ao próximo ponto da pauta: Aprovação do Calendário Escolar referente
113 aos anos letivos 2006/2007 da Unidade Sede do CEFET-RS. Brod apresentou
114 a prof^a. Gisela Loureiro Duarte como Diretora da Unidade Sede, deu boas-
115 vindas e lhe passou a palavra para fazer a apresentação do calendário. Com a
116 palavra, Gisela disse que foram feitas reuniões com representantes da direção,
117 do SINASEFE e do Grêmio. Fizeram assembléia com a presença de pais,
118 professores e alunos em que foi dada a possibilidade de apresentação de
119 propostas de calendário, devendo ser respeitado os dias de férias e o tempo
120 necessário para trabalhos administrativos. Surgiram então quatro propostas de

121 calendários. Colocadas em votação foi vencedora a proposta um com oitenta
122 por cento dos votos. Gisela apresentou o calendário. O ano letivo de dois mil e
123 seis começa em dez de julho de dois mil e seis e termina em vinte e nove de
124 junho de dois mil e sete com férias a partir de dezesseis de dezembro de dois
125 mil e seis até vinte e oito de janeiro de dois mil e sete. Prof. Odeli interferiu
126 dizendo que, apesar da votação maciça da comunidade, a Diretoria de Ensino
127 propõe que seja aprovado somente o ano letivo de dois mil e seis. Rogério
128 perguntou o porquê. Odeli respondeu que ficaria engessado, e que poderia
129 haver necessidade de alguma reformulação no calendário, necessidade de
130 mudar férias, outras greves podem ocorrer, entre outras razões. Odeli disse
131 que não havendo necessidade de mudanças nada impediria de voltar ao
132 Conselho para aprovação o ano letivo dois mil e sete a partir desta proposta
133 que ora se apresenta. Após esclarecimentos, foi aprovado o calendário
134 referente ao ano letivo de dois mil e seis, em substituição ao calendário
135 anteriormente aprovado, a partir do dia quatro de julho. Na seqüência Brod
136 passou a palavra ao prof. Odeli que defendeu as orientações normativas
137 números um, dois e três aprovadas *ad referendum* do Conselho Diretor pela
138 portaria número quinhentos e quarenta e nove, de vinte e dois de agosto de
139 dois mil e seis. Odeli informou que as discussões, para definir o projeto
140 político pedagógico, começaram no ano de dois mil e cinco, sendo que foram
141 feitos seminários com a participação dos alunos que compõem o Grêmio e
142 que, embasado nas alternativas que surgiram nos seminários e baseado no
143 normas legais que constam nos parâmetros curriculares, a diretoria de ensino
144 apresentou como proposta as três orientações normativas como seguem:
145 Orientação Normativa número um: Estabelece orientações sobre o processo de
146 avaliação da aprendizagem escolar dos alunos matriculados na Unidade Sede
147 do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas nos Cursos Técnicos
148 – forma modular; Orientação Normativa número dois: Estabelece orientações
149 sobre o processo de avaliação da aprendizagem escolar dos alunos
150 matriculados no Ensino Médio na Unidade Sede do Centro Federal de
151 Educação Tecnológica de Pelotas; Orientação Normativa número três:
152 Estabelece orientações para a estruturação dos planos de ensino a serem
153 construídos pelos docentes da Unidade Sede desse Centro federal de Educação
154 Tecnológica de Pelotas. Odeli colocou que o curso Técnico em Sistemas de
155 Informação foi o único criado nos moldes do sistema modular por inteiro, nos
156 demais cursos foram feitas adaptações, desta forma que, ao fazer uma revisão
157 final, foi detectado que este curso não estava contemplado na normativa
158 número um fato que ocasionou necessidade de alteração no item III, IV e
159 XXV, ao item III deverá ser acrescentado: para o Curso Técnico em Sistemas
160 de Informação, será atribuído conceito EXCELENTE, BOM OU

161 INSUFICIENTE, por disciplina ou por área de conhecimento, o item IV
162 passará a ter a seguinte redação: As notas de cada um dos períodos,
163 mencionadas no item anterior, serão embasadas nos registros das
164 aprendizagens dos alunos, na realização de, no mínimo, um instrumento
165 avaliativo, a critério do professor, devendo estar previsto no plano de ensino, e
166 ao item XXV onde consta Do Aproveitamento e Da Freqüência – seção XIX –
167 acrescentar os artigos cento e sessenta e cento e sessenta e dois. Prof. Odeli
168 explica que estas orientações normativas comporão a Organização Didática
169 da Unidade Sede do CEFET-RS, que futuramente será encaminhada ao CD
170 para aprovação. O conselheiro Tiago questionou como será a freqüência.
171 Odeli respondeu que será setenta e cinco por cento do número de aulas
172 previsto no projeto pedagógico de cada disciplina para os cursos técnicos
173 modulares, para o ensino médio a legislação prevê setenta e cinco por cento
174 da carga horária total. O conselheiro Eleno fez a seguinte ressalva, que devem
175 ser bem esclarecidas aos alunos essas mudanças, porque a matrícula é feita no
176 módulo e a freqüência será por disciplina, disse que não participou das
177 discussões e perguntou ao Odeli se este tema foi bem discutido e se houve
178 consenso entre os cursos. Odeli respondeu que, com certeza, houve uma
179 grande discussão e que a clientela está informada desde o dia dez, início das
180 aulas, que os critérios seriam estes sempre de acordo com o projeto
181 pedagógico de cada curso. Eleno questionou ainda sobre o item VIII que dá o
182 prazo de até quinze dias após o início do período letivo para que o plano de
183 ensino seja aprovado junto à coordenação do curso e a supervisão pedagógica.
184 Sérgio Neves ponderou que então estas orientações entrarão em vigor somente
185 no próximo período letivo, visto que a portaria quinhentos e quarenta e nove
186 de dois mil e seis data de vinte e dois de agosto, portanto após o início do ano
187 letivo. Odeli esclareceu que as discussões começaram em tempo hábil para
188 cumprir os prazos, porém atrasou por ser uma nova construção, e que na
189 portaria deveria ter constado retroativo a dez de julho. Esses questionamentos
190 geraram uma grande discussão, em que o prof. Rogério falou que não existiam
191 planos de ensino quando da implantação do sistema modular, o que causou um
192 transtorno, hoje retomam a discussão para voltar a ter o sistema integrado por
193 isso julga ser o plano de ensino de importância e necessário. O prof. Idílio
194 disse ser favorável a aprovação de novas regras para serem colocadas em
195 prática posteriormente, o ritmo deverá ser construir regras para o jogo que vai
196 iniciar, jamais para o jogo que está em andamento, a não ser que entre as
197 partes tenha sido firmado um acordo. Sérgio Neves se posicionou favorável a
198 posição do prof. Idílio e colocou que se um aluno se sentir prejudicado pode
199 até entrar na justiça. Rogério sugere que o plano de ensino seja cobrado para o
200 próximo semestre o que não impede que os cursos continuem a fazer e

201 completar o trabalho que vem se desenvolvendo, mas o sistema de avaliação
202 deve ser válido já para este ano letivo. Sérgio Neves perguntou como se dá o
203 processo avaliativo, analisou o item V da orientação normativa número dois e
204 perguntou se não há muita avaliação e reavaliação. Odeli explicou que o termo
205 reavaliação final é usado para substituir o termo exame, sendo assim este será
206 feito dentro dos 200 dias letivos e o número de provas deve-se ao fato de
207 oferecer oportunidades para que o aluno se recupere. Brod esclareceu que
208 processo avaliativo é um conjunto de instrumentos que o professor utiliza para
209 fazer a avaliação, plano de ensino, conselho de classe, avaliação, reavaliação e
210 a reavaliação final. Os conselheiros discutiram e exemplificaram situações
211 que, segundo suas opiniões, vêm de encontro à aprendizagem de qualidade,
212 em virtude da oferta de várias reavaliações, que privilegiam a
213 irresponsabilidade. Prof. Odeli fez inferências acerca da proposta. A prof^a
214 Gisela ratificou que o estabelecimento da proposta do plano de ensino dá-se
215 entre professor e aluno, já no primeiro dia de aula. Na verdade, a diretoria de
216 ensino solicitou que este contrato entre professor e aluno fosse colocado no
217 papel dando origem ao chamado plano de ensino. Após discussões foi
218 sugerido pelo conselheiro Sérgio Neves que se acrescentasse no item VIII a
219 possibilidade de dilatação do prazo para este primeiro semestre letivo. Sendo
220 aprovada a proposta de Sérgio. Ficando a seguinte redação:
221 Excepcionalmente, para o primeiro semestre do ano letivo de dois mil e seis, o
222 plano de ensino será entregue até dia quinze de setembro de dois mil e seis.
223 Desta forma, com as alterações propostas, foi aprovada a orientação
224 Normativa Número três. Aprovadas as orientações Normativas de números
225 um, dois e três, com as correções indicadas. Na seqüência, o professor Brod
226 apresentou a professora Ana Paula de Araújo Cunha, da Coordenadoria de
227 Linguagens Códigos e suas Tecnologias, que apresentou o projeto pedagógico
228 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens Verbais e Visuais e
229 suas Tecnologias. Professora Ana Paula entregou aos conselheiros adendos e
230 observações ao projeto, e passou a fazer apresentação sintética do mesmo.
231 Ana Paula disse que o projeto nasceu na COLINC e que teve um período
232 longo de gestação, passando por um grande amadurecimento. Disse que o
233 grande diferencial é a interdisciplinaridade entre os saberes e as tecnologias, e
234 que resgata o fim social que esta direção propõe, pois, o curso é gratuito e
235 oferecido a professores da rede de ensino municipal e estadual, sendo
236 solicitado apenas cento e vinte reais de matrícula. Serão oferecidas vinte e
237 cinco vagas para a primeira turma do curso. Esclarecimentos foram feitos no
238 sentido da importância da oferta deste curso à caminhada rumo a Universidade
239 Tecnológica. O conselheiro Odeli apontou ressalvas, uma sobre o item 3 dos
240 adendos e observações, esclarecendo que os professores afastados para

241 capacitação não podem ministrar aulas nos cursos em que forem remunerados
242 pois, ao se afastarem para mestrado ou doutorado solicitam dedicação
243 exclusiva para estes, no entanto ao serem convidados para trabalharem em
244 cursos remunerados aceitavam, hoje isto é vedado, disse Odeli. Não é o caso
245 deste curso, que sendo gratuito abre a possibilidade para professores em
246 capacitação ministrarem aulas. A segunda ressalva de Odeli refere-se ao item
247 quatro dos adendos que na observação propõem alteração no Regulamento do
248 NUPES quanto a exigência de que o professor de curso de pós-graduação
249 tenha como formação mínima um curso de mestrado, alteração proposta: que
250 na ausência deste profissional por motivo de afastamento para capacitação,
251 um especialista possa fazer parte do corpo docente. Ana Paula disse que esta
252 observação poderia ter sido retirada, visto que houve a inclusão no corpo
253 docente do curso do professor Daniel Espírito Santo Garcia vindo a resolver o
254 problema pois este tem mestrado, no entanto continuarão contando com a
255 assistência da professora Marla Sopenha pela sua experiência no Projeto do
256 EMA, Ensino Médio para Adultos. Após grande discussão, o professor Brod
257 colocou em votação o referido curso. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu*
258 em Linguagens Verbais e Visuais e suas Tecnologias foi aprovado, devendo
259 ser suprimida a observação do item quatro. O conselheiro Sérgio Neves
260 sugeriu que o curso seja aprovado com aplausos do conselho, pois entende ser
261 esta uma das funções do CEFET-RS. Sugestão aceita pelos demais
262 conselheiros. Brod agradeceu a presença da professora Ana Paula. Logo a
263 seguir Brod apresentou o servidor Marco Antônio Vaz, Auditor Interno do
264 CEFET-RS, que passou a apresentar o ultimo ponto da pauta do dia, PAAAI,
265 Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Marco Antonio esclareceu
266 aos conselheiros que o PAAAI foi implantado há três anos no CEFET-RS com
267 vistas a facilitar o atuação da Controladoria Geral da União. Hoje a Auditoria
268 Interna está desenvolvendo suas atividades em torno das atividades da
269 Diretoria de Administração e Planejamento através de suas Gerências de
270 Administração e de Recursos Humanos, com a chegada do professor João
271 Manoel Peil, que passou a desenvolver suas atividades junto a Auditoria
272 Interna, ações preliminares estão sendo traçadas na área pedagógica junto à
273 Diretoria de Ensino. O conselheiro Sérgio Neves fez alguns questionamentos
274 entre os quais perguntou se o PAAAI não deveria ter passado primeiro pelo
275 Conselho Diretor para depois ser enviado à CGU. Marco Antônio respondeu
276 que neste caso a ordem é inversa, vai para a CGU, retorna e correções
277 propostas são feitas, após passa pelo Conselho e retorna para a CGU. Sérgio
278 Neves questionou ainda quanto ao fato do Relatório de Atividades da
279 Auditoria Interna ser anual, se não poderia ser semestral. Marco Antônio
280 respondeu que há ordenamento jurídico estabelecendo ser este anual. Sérgio

281 questionou se internamente o relatório não poderia ser semestral, Marco
282 respondeu que nada impede e que poderá ser acatada esta sugestão do
283 Conselho. A proposta do conselheiro Sérgio foi votada e aprovada. Desta
284 forma, o Relatório de Atividades de Auditoria Interna deverá ser apresentado
285 semestralmente ao Conselho Diretor, sendo que requer somente aprovação
286 anual. Sérgio questionou ainda que no anexo III, no mês de janeiro, o valor
287 total sendo uma soma deveria ser quinze e não zero como consta. Marco disse
288 que fará uma revisão, porém acredita ser apenas erro de digitação. O
289 conselheiro Tiago sugeriu que este Relatório, que passará a ser apresentado
290 internamente um por semestre, tenha também visibilidade à comunidade.
291 Professor Brod disse que tudo que é legalmente permitido ser divulgado não
292 tem problema. Aprovado que o Relatório seja divulgado no *site*. Brod
293 aproveitou a oportunidade e sugeriu que as atas também sejam divulgadas.
294 Rogério lembrou que as atas pré-eleição para diretor eram colocadas no
295 relógio ponto para conhecimento de toda a comunidade. Após discussões
296 ficou aprovado que as atas após aprovadas serão colocadas na página do
297 CEFET-RS com vistas a manter a comunidade informada do que se trata no
298 Conselho Diretor. Por fim o presidente do conselho colocou em votação a
299 aprovação do PAAAI, que foi aprovado por unanimidade. Na seqüência, o
300 prof. Brod passou aos assuntos gerais, sendo que o primeiro foi apresentado
301 pela prof^a. Berenice Silva, chefe de gabinete que falou sobre o Regulamento
302 para as Formaturas do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível
303 Técnico e Tecnológico do CEFET-RS. Berenice disse que as formaturas
304 acontecem há anos no CEFET sem nenhuma regulamentação e que vários são
305 os problemas que ocorrem. A par disto, foi tomada a iniciativa de
306 regulamentar e para tal foram consultados todos os setores envolvidos através
307 de suas gerências e/ou coordenações, bem como os gerentes de ensino, que
308 opinaram e aprovaram a proposta. Após esclarecimentos, o regulamento foi
309 colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir, Brod passou a
310 palavra ao prof. Odéli que apresentou o segundo assunto geral: proposta de
311 manutenção e alteração de Pré-Requisitos das disciplinas do CURSO
312 SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONTROLE AMBIENTAL. Odéli disse
313 ser uma reivindicação dos cursos superiores e que o colegiado dos cursos de
314 TSA e TCA, cursos de tecnologia se reuniu e refez os pré-requisitos e
315 solicitaram que se adotasse para o próximo semestre letivo a proposta que ora
316 se apresentava ao conselho diretor. Odéli propôs uma vez que a proposta
317 beneficiará os alunos, que possa ser estendida aos alunos de semestres
318 anteriores. O conselheiro Idílio perguntou em que termos é a proposta do
319 colegiado. Tiago sugeriu que se referendasse a proposta encaminhada pelo
320 colegiado do curso. Prof. Brod sugeriu que se aprovasse uma proposta

321 conciliadora, aprovando o que o colegiado encaminhou ao Conselho Diretor e
322 levando ao colegiado, como sugestão, a possibilidade de estender aos alunos
323 de semestres anteriores. Após discussões e esclarecimentos foi aprovada a
324 proposta emitida pelo prof. Brod. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
325 encerrada às dez horas e trinta e cinco minutos e eu, Berenice Mattos da Silva
326 lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, levará a assinatura de
327 todos os presentes.